



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE RCA PESSOA FÍSICA

Como requerer: Via Sistema de Auto Atendimento do CRA-ES
Tempo médio de Atendimento em nossa Sede: 20 minutos
Prazo de entrega: 04 (quatro) dias úteis

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA BASEADA NO ÚLTIMO ATESTADO REGISTRADO

1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCLUÍDA:

- ❖ Atestado registrado e Certidão, ambos originais.
- ❖ Pagamento da taxa de RCA.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXECUÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- ❖ Atestado registrado e Certidão, ambos originais.
- ❖ Novo atestado atualizado, original e cópia, referente ao acompanhamento do serviço com data de emissão atualizada.
- ❖ Cópia da última nota fiscal (ou RPA) referente ao serviço.
- ❖ Pagamento da taxa de RCA.

3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXECUÇÃO, QUE TENHA TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO OU ADITIVO CONTRATUAL:

- ❖ Atestado registrado e Certidão, ambos originais.
- ❖ Novo atestado atualizado, original e cópia, referente ao acompanhamento do serviço com data de emissão atualizada.
- ❖ Cópia da última nota fiscal (ou RPA) referente ao serviço.
- ❖ Original e Cópia do termo de prorrogação de vigência do contrato ou do aditivo contratual
- ❖ Pagamento da taxa de RCA.

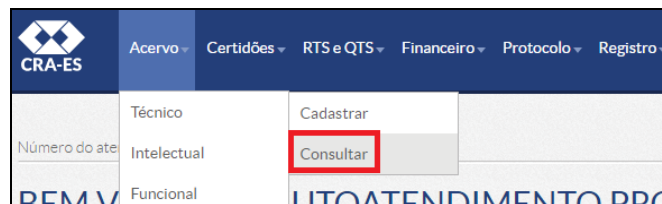
COM RELAÇÃO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Para efeito de certificação no CRA-ES de comprovação de aptidão para desempenho de atividades de Administração – RCA, os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, privado ou tomador de serviços, deverão conter:

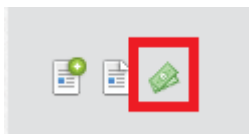
- ❖ Identificação do tomador do serviço: nome, telefone, endereço e CNPJ/CPF.
- ❖ Papel timbrado ou carimbo de CNPJ do tomador do serviço.
- ❖ Assinatura do emitente com firma reconhecida em cartório que deverá ser o Representante Legal da Instituição. Caso o emitente não seja o Representante Legal, será necessário o fornecimento de procuração, ou documento similar, registrados em cartório, conferindo poderes legais para atestar o serviço.
- ❖ Data de emissão atualizada (no máximo até 02 (dois) meses anteriores à data da solicitação do registro). Exigência dispensada para casos de prestação de serviços concluída.

PROCEDIMENTOS:

1. Acessar o Auto Atendimento <https://sistemacraes.com.br>, em Acervo/Técnico consultar se o RCA já está cadastrado.



2. Caso o RCA não esteja cadastrado é necessário encaminhar o atestado junto com a última certidão digitalizado para registro04@craes.org.br após lançamento no sistema será encaminhada informação para dar andamento à renovação.
3. Selecionar o RCA que deseja e clicar em **renovar**.

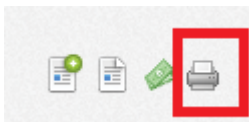


sistemacraes.com.br diz

Tem certeza que deseja gerar taxa de renovação para este RCA?

OK Cancelar

4. Aguardar análise do Conselho e liberação para pagamento da taxa.
 - 4.1 – Em caso de serviço em andamento os documentos citados nos Itens 2 e 3 deverão ser anexados ao sistema.
5. Após pagamento da taxa a Certidão estará liberada para impressão. (Somente para serviços finalizados)



5.1 – Para os casos de renovação de RCA de serviços em andamento é necessário comparecer ao CRA-ES com o NOVO ATESTADO ORIGINAL para cancelar e emitir a certidão.

É obrigatória a apresentação da documentação completa.

Siga nossas redes sociais:



craes@craes.org.br
www.craes.org.br

27 99724.0396
27 99846.9522

Rua Aluysio Simões, nº 172, Bento Ferreira,
Vitória-ES | CEP: 29050-632 | 27 2121.0500



CRA-ES
Conselho Regional de
Administração do Espírito Santo